



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 482 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de junho de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N° 027/2014

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto no 11 da Lei Municipal nº 057/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, que constituirão o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária - CMIS.

I – Representantes do Departamento de Produção Agrícola e Pecuária:

Marcos Vinicius Rangel Torres

Ricardo de Jesus Queiroz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Alex Rafael Silvério

Aparecida de Fátima Izak

III – Representantes dos produtores rurais (agricultura e pecuária):

Flávio de Jesus da Silva

Miyoko Sato

IV – Representantes consumidores:

Benedito Soares

Celma Cristina Silva Souza

Vanderley José Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N° 169 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal BENEDITO SEDIO PEREIRA, Motorista, matriculado sob o nº 481, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 15 de março de 2006 a 15 de março de 2011, com início em 20 de junho a 17 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de junho de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2014

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2014, às 10:00 horas, em sessão pública, sob a Presença da Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO e Sra. JANAIQUE LAUDELINO CLARO, designados pela Portaria 333/2013 reuniram-se para o recebimento do recurso interposto pela licitante INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME. O recurso é tempestivo, pois obedeceu ao lapso temporal previsto na linha "a" inciso I art. 109 da Lei 8.666/93. Isto posto acolhemos o presente e comunicamos a licitante DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI – ME que a mesma dispõe de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso ora interposto, à luz do § 3 do art. 109 da Lei 8666/93.

Notifique, por meio do representante legal, a licitante DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI – ME dos termos desta ata.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PREGOEIRA

JANAIQUE LAUDELINO CLARO
MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO
MEMBRO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

GRIPE A		
Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)		
SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 482 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 18 de junho de 2014 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 005/2014

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado por força desta portaria, Recesso do Poder Legislativo Municipal nos dias 19 e 20 de junho de 2014, em virtude da comemoração ao Corpus Christi e acompanhando o recesso dos órgãos públicos do Estado principalmente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 18 de junho de 2014.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
data supra

PORTARIA N° 006/2014

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cancelada por força desta portaria a Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2014 (segunda - Feira), em virtude da transmissão do jogo Brasil x Camarões pela fase de grupos da Copa do Mundo de 2014, considerando que os projetos foram encaminhados as comissões e não são de grandes relevância e que a ordem do dia será deliberada na próxima sessão ordinária

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 18 de junho de 2014.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
data supra

OUTRAS PUBLICAÇÕES

#TorcedorSangueBom

Doe sangue.
Faça parte dessa corrente.

#DOESANGUE
blog.saude.gov.br
webradio.saude.gov.br
saude.gov.br/redessociais

SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ, BEM E PAIXÃO POSSÍVEL

**MONTE O SEU TIME
E VÁ AO ATAQUE
CONTRA A DENGUE**

DENGUE MATA
DRINK SAÚDE
136
www.saude.gov.br

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.

t /minisaude f /minisaude Melhorar sua vida, nosso compromisso. SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ, BEM E PAIXÃO POSSÍVEL